



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022/PVZN - CGAB/IFRO

### SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ALTERAÇÃO Nº 2 do Edital nº 2, de 9 de Fevereiro de 2022, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro por meio do Programa de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados no IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

**1. Não será obrigatório a apresentação de comprovante de renda de para membros do grupo familiar com menos de 14 anos, desta forma, o Anexo I, passa a vigorar conforme descrito abaixo:**

#### ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2022/PROAP/PVZN - CAED/IFRO

##### ANEXO I

##### RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá enviar, de forma digitalizada, obedecendo os campos disponibilizados durante o processo de Pré-inscrição na aba documentação do SUAP, os arquivos contendo cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, de TODOS os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive do (a) estudante. As declarações devem ser assinadas pelo declarante.

Os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF único, sendo organizados no seguinte formato na aba Documentação, durante o processo de Pré-inscrição no SUAP: Estudante: Um arquivo PDF único com os documentos de Comprovação de Renda; Um arquivo PDF com o Comprovante de Residência; Um arquivo PDF único com Documentos Complementares (demais documentos, se for o caso); Arquivo PDF único com os documentos pessoais. Demais membros do Grupo Familiar: Arquivo PDF único com todos os documentos pessoais e arquivo PDF único com todos os documentos de Comprovação de Renda.

#### I DOCUMENTOS PESSOAIS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE/CANDIDATO

##### 1.1 Obrigatórios

- Documento oficial com foto e CPF: RG ou CTPS física que conste o número do RG e do CPF ou CNH (para estudantes com mais de 18 anos)
- Declaração de composição e renda familiar (Anexo II)
- Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- Comprovante de residência ou Declaração de residência (Anexo IV)
- Termo de Compromisso (Anexo V) e comprovante de dados bancários.
- Comproverantes de renda, conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Para estudante a partir de de 14 anos) - Conheça as orientações na pasta “Materiais explicativos” disponível no link <<https://bit.ly/caedceac>>.
- Se a CTPS for física (em papel, apresentar as páginas abertas)

a) Página com a foto;

b) Página com os dados pessoais do trabalhador;

c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

d) Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.

- Ou a [CTPS Digital](#)

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

##### MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM IDADE A PARTIR DE 14 ANOS

- Documento oficial com foto: RG ou CTPS física que conste o número do RG e do CPF ou CNH (para pessoas com mais de 18 anos)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para membros do grupo familiar a partir de 14 anos): Conheça as orientações na pasta “Materiais explicativos” disponível no link <<https://bit.ly/caedceac>>.
- Se a CTPS for física (em papel, apresentar as páginas abertas)
  - a) Página com a foto;
  - b) Página com os dados pessoais do trabalhador;
  - c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
  - d) Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.
- Ou a CTPS Digital;
- Comprovantes de renda conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo;

#### **MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM MENOS DE 14 ANOS DE IDADE**

- **Certidão de Nascimento ou RG e CPF;**

[...]

2. Os demais dispositivos do Edital nº 2/2022 ficam inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526968** e o código CRC **FE955C74**.